



Estado do Espírito Santo
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
Gabinete Vereador George Alves

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

ASSUNTO: Implantação de sistema de ecobueiros e ecobarreiras em locais estratégicos do Município de Vila Velha.

GEORGE ALVES, vereador que subscreve, no uso de suas prerrogativas e em atendimento à demanda da população da cidade de Vila Velha, vem, respeitosamente, à presença de V. Excelência, requerer o encaminhamento do presente expediente, em forma de **INDICAÇÃO**, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Vila Velha, Arnaldinho Borgo, por intermédio dos órgãos competentes, com base nos termos que seguem.

JUSTIFICATIVA

Inicialmente, é importante ressaltar que o Município de Vila Velha sofre historicamente e frequentemente com alagamentos, especialmente em períodos de chuvas intensas. Pode-se dizer que parte desses transtornos decorre do acúmulo de resíduos sólidos – como plásticos, garrafas e **até mesmo móveis como sofás** – como já encontrado nas estações de bombeamento da nossa cidade.

Nesse contexto, a instalação de **ecobueiros** e **ecobarreiras** representa uma medida preventiva e eficaz, capaz de reter esses resíduos antes que

VEREADOR
GEORGE
ALVES



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200380037003500390038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Estado do Espírito Santo
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
Gabinete Vereador George Alves

comprometam o escoamento das águas ou causem danos ao meio ambiente. No entanto, para que essa ação seja realmente eficaz, **é imprescindível que anteceda à instalação um mapeamento técnico e criterioso dos locais com maior vulnerabilidade, tanto do ponto de vista ambiental quanto da drenagem urbana.**

Ressalta-se que a instalação de ecobueiros e ecobarreiras constitui uma solução eficiente e de baixo custo para a contenção de resíduos sólidos, promovendo a preservação ambiental e melhorando o escoamento das águas pluviais.

Os **ecobueiros** são uma espécie de grade acoplada aos bueiros da cidade que permite fazer uma filtragem do lixo jogado indevidamente na via pública, a exemplo de copos e embalagens plásticas. Assim, a retenção desse material facilita o processo de limpeza periódica, contribuindo para o rápido escoamento das águas, além de evitar que esse material pare em rios e mares.

Já as **ecobarreiras** são estruturas mais recentes e instaladas especificamente em canais. Elas são fixadas na parte interna dos canais, aproveita as correntes naturais para reter o lixo, facilitando a sua coleta, funcionando, justamente, como uma barreira para impedir que o lixo descartado irregularmente vá para os rios e mares.

Ademais, diferente das telas de contenção utilizadas normalmente, as ecobarreiras, assim como os ecobueiros, são feitas de material reciclável e, portanto, além de ter um processo de retenção maior, não agredem o meio ambiente.

VEREADOR
GEORGE
ALVES



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200380037003500390038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Estado do Espírito Santo
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
Gabinete Vereador George Alves



PROPOSTA

Após a devida análise e estudo de viabilidade, indicamos, respeitosamente e cordialmente, que seja realizado:

- a) mapeamento detalhado dos locais com histórico recorrente de acúmulo de resíduos e registros de alagamentos;
- b) a partir do mapeamento, que sejam priorizadas as áreas com maior fluxo de água e descarte irregular, pois são nesses pontos que os equipamentos terão maior impacto na contenção do lixo e na eficiência da drenagem;

VEREADOR
GEORGE
ALVES



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200380037003500390038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Estado do Espírito Santo
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
Gabinete Vereador George Alves

- c) a instalação de ecobueiros e ecobarreiras, como medida preventiva e eficaz, capaz de reter esses resíduos antes que comprometam o escoamento das águas ou causem danos ao meio ambiente.

Enfatiza-se, mais uma vez, que a instalação de ecobueiros e ecobarreiras em Vila Velha representa um importante avanço na gestão ambiental e urbana do município, sobretudo diante dos frequentes episódios de alagamentos enfrentados pela população já tão desgastada com essa situação. Além dos ganhos diretos à infraestrutura urbana, a medida também promove benefícios ambientais de longo prazo, ao impedir que esses resíduos sejam levados aos rios e ao mar, contribuindo para a preservação dos ecossistemas costeiros e da qualidade das águas. Trata-se, portanto, de uma solução de baixo custo, de fácil manutenção e com alto impacto positivo tanto para a saúde pública quanto para a sustentabilidade ambiental de Vila Velha.

Reforçamos que a presente indicação guarda sintonia com a atual gestão do Poder Executivo Municipal, que vem demonstrando compromisso e eficiência na condução da gestão pública.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto, observa-se que a iniciativa contribuirá para a melhoria da qualidade de vida da população, a preservação ambiental e o bom funcionamento da infraestrutura urbana de Vila Velha.

Dessa forma, conto com o apoio e sensibilidade de V. Excelência para atender essa indicação tão importante, garantindo mais qualidade de vida para os munícipes de Vila Velha.

VEREADOR
GEORGE
ALVES



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200380037003500390038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Estado do Espírito Santo
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
Gabinete Vereador George Alves

Vila Velha – ES, 09 de junho de 2025.

GEORGE ALVES
Vereador por Vila Velha

VEREADOR
GEORGE
ALVES



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200380037003500390038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200380037003500390038003A005000

Assinado eletronicamente por **VEREADOR GEORGE PEREIRA ALVES** em **09/06/2025 19:22**

Checksum: **E25D448EBDE2EFFB7EDC21FFBF8C596D00270B60E5ACA9A3955810FC3317E551**



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200380037003500390038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.